



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO nº 01/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 03.063.493/0001-05, com sede e foro na Rua da Matriz, n. 53, centro, Tunápolis - SC, representada neste ato pelo Presidente Aloísio José Lehmen, residente e residente e domiciliado na Linha São Pedro, s/n, interior, Tunápolis - SC, inscrito no CPF sob o n.025.927.799-14, doravante denominado CONTRATANTE (USUARIO), e do outro lado, INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Beira Rio, 247, centro, Itapiranga, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 00.938.920/0001-55, Inscrição Estadual nº 253.206.111, devidamente autorizada pela ANATEL a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, por meio do Ato n. 1.543/2009, Processo Anatel n. 53500.027006/2008, de 06 de Abril de 2009, devidamente publicado no DOU – Diário Oficial da União, representada neste ato pelo seu socio/administrador Henrique Nedel, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, n. 315, B. Jardim Bela Vista, inscrito no CPF sob o n. 777.809.739-72 e carteira de identidade n. 13/R 2.649.078, doravante denominada CONTRATADA (AUTORIZADA), resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE PRAZO PARA dar continuidade da contratação de serviços de comunicação multimídia para acesso direto à rede mundial de computadores – Internet – plano internet de fibra óptica de 30Mbps, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado, em decorrência do Processo Licitatório dispensa de Licitação nº 01/2021, e de conformidade com o que preceitua a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 01/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021, e contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO PRAZO E PRORROGAÇÃO:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o **prazo** para dar continuidade da contratação de serviços de comunicação multimídia para acesso direto à rede mundial de computadores – Internet – plano internet de fibra óptica de 30Mbps, 24 horas por dia, 07



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado.

2.2 O presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2022, em conformidade com a **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS** " *A vigência do presente contrato é de 01/01/2021 à 31/12/2021, podendo ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, observados os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e outras legislações pertinentes.* "

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Aditivo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC., 22 de dezembro de 2021.

Informática Itapiranga Ltda EPP
Henrique Nedel–Sócio/Administrador
CONTRATADA

Camara de Vereadores de Tunápolis
Aloísio José Lehmen-Presidente
CONTRATANTE

Crisleine Eidt
Assessora Jurídica
OAB/SC 46.818

Testemunha: Monalisa Schorr
CPF: 094.852.659-99

Testemunha: Thaís Renata Welter
CPF: 009.608.799-43